ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRACEMINHA – SC
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
EXERCÍCIO: 2024

1 Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2024 (art. 16º da Instrução Normativa TC- 20/2015), a Controladoria, expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório:

2. Alguns itens previstos da Instrução Normativa TC- 20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria **TC-**0789/2023. Exemplo de assunto é a avaliação das metas físicas e financeiras previstas e executadas. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, esta Controladoria optou em não considerar os referidos itens nesse Parecer.

> **PORTARIA N.TC-0975/2019** que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.
> Art.1º Art. 1º Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: I - Das alíneas “m, n, o” do inciso I do Anexo I - Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que Acompanha a Prestação de Contas do Governo do Estado; II - Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito; III - Do inciso I do Anexo III – Conteúdo Complementar da Prestação de Contas de Consórcios; IV – Do Anexo V – Conteúdo Mínimo do Relatório de Gestão do Titular de Unidade Gestora: Inciso II, alínea “a”, item 2; incisos III e V; inciso VII, alínea “a”, item 10; alínea “b”; alínea “c”, itens 1 e 2 e alínea “d”; V - Do inciso VII do Anexo VII – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão; VI - De todo o Anexo VIII – Conteúdo da Prestação de Contas de Organização Social

e/ou OSCIP que firmarem Contrato de Gestão ou Termo de Parceria com a Administração Pública.
Art. 2º Fica prorrogado para 31/7/2021 a apresentação das informações elencadas nos incisos I e IV do Anexo VI da Instrução Normativa TC 20/2015.

3. Em seu conjunto, em relação às informações do funcionamento do sistema de controle interno municipal, pode-se avaliar que a Controladoria Interna está hierarquicamente abaixo do Chefe do Poder Executivo e seu funcionamento se dá junto a estrutura administrativa do mesmo Poder. O sistema de controle interno é estruturado da seguinte forma: Controlador Geral exercido por servidor de carreira. Observa-se que culturalmente parte dos procedimentos, controles, comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorre de forma verbal e orientativa.

4. Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2024, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instauradas, processos de tomada de contas especial.

5. Durante o exercício de 2024, observou-se que a Entidade prefeitura Municipal de Iraceminha buscou sempre estar atenta às determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina. Ainda nesse sentido, não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais.

6. De modo geral, a Entidade Prefeitura Municipal de Iraceminha demonstrou no ano de 2024, atos de gestão que atendem os princípios da Administração Pública.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão da Entidade Prefeitura Municipal de Iraceminha**,** relativo ao exercício de 2024, certifico as contas de gestão do exercício de 2024 como **REGULARES**.

Iraceminha, 24 de fevereiro de 2025.

.

Tiones Ediel Franzen

Controle Interno